



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*“ RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal para seja elaborado e instituído um Código de Ética do Servido Público Municipal.*

O **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, no uso das Atribuições Legais contidas no Decreto Municipal nº 32 de 5 de Maio de 2015, Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 74 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o município em 17/09/2021 aderiu ao **PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO – PNPC**, que está sendo realizado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), tendo como diretriz: “Induzir o aperfeiçoamento, da gestão de riscos e controles internos na administração pública”, como meta: “trabalhar para minimizar o risco de exposição a fraude e corrupção Estaduais e Municipais” ;

**CONSIDERANDO** que na primeira avaliação feita no segundo semestre de 2021, baseada em um questionário respondido por um servidor designado pelo Controle Interno, gerou um relatório que apresentou um índice alto de suscetibilidade à fraude e corrupção;

**CONSIDERANDO** que após a avaliação feita o programa e-Prevenção emitiu por meio de seu portal diversas **RECOMENDAÇÕES** a serem implementadas por esta instituição, sendo destacada a importância de construir e instituir um Código de Ética para disciplinar o servidor no que é permitido ou proibido fazer na execução de suas tarefas diárias de trabalho, levando-o a um compromisso com os valores e princípios éticos.

**CONSIDERANDO** que o programa tem em suas ações como princípio, fazer com que as organizações públicas desenvolvam suas próprias ferramentas de boa gestão e prevenção à corrupção, sendo uma dessas ferramentas o Código de Ética do Servidor Municipal instituído em 14/12/2020 (Decreto nº 116), mas que por sua complexidade na aplicabilidade e por falta de adequação do município ao Código de Ética, foi revogado em 02/07/2021(decreto 107/2021).

**CONSIDERANDO** que desde sua revogação, não houve mobilização para a elaboração de um novo Código de Ética adequado à realidade da instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**RECOMENDAÇÃO Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RECOMENDAMOS:**

**1º:** Sejam tomadas as providências cabíveis para que haja a edição de um novo Código de Ética;

**2º:** Dentre tais providências, recomendamos a designação de um grupo de trabalho multidisciplinar que irá debater e elaborar o Código de Ética;

**3º:** Para a elaboração do novo Código de Ética, recomendamos que seja pensado de forma a garantir sua efetiva aplicabilidade, podendo ser baseado em modelos de outras instituições, mas que seja adequado e razoável;

**4º:** Caso surjam eventuais dificuldades na aplicação, que sejam debatidas e, se necessário, que o Código seja alterado e aperfeiçoado, a fim de evitar uma nova revogação do Código de Ética.

Respeitosamente.

---

**DIOMAR MARQUEZ CASCO**

Analista de Controle Interno  
Matrícula 34867-8

---

**HÉRCULES LOPES BORGES**

Controlador Municipal  
Portaria 020/2025